



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**EDITAL Nº 058/GDG/IFC-CAM/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú - IFC-CAM, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC-CAM para atividades de monitoria nas categorias de BOLSISTA e VOLUNTÁRIO, na forma deste Edital.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico, selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

I. Monitoria remunerada por bolsa;

II. Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. As atividades de Monitoria do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Camboriú, tem como principais objetivos:

I. Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares e pelo coordenador do curso;

II. Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;

III. Despertar no estudante o interesse pela docência;

IV. Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;

V. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio técnico integrado;

VI. Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio/técnico integrado com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.



Ministerio da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

### 3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, depositadas diretamente pelo Departamento de Administração e Planejamento/DAP/IFC-CAM na conta corrente do estudante bolsista e consiste em rubrica destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;

3.2. O período de vigência da bolsa é de 07 meses (junho a dezembro de 2015);

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

CURSOS	VAGAS	DISCIPLINAS 1º SEMESTRE	DISCIPLINAS 2º SEMESTRE	HORARIO DAS ATIVIDADES
BSI	01	Algoritmos e Programação de Computadores	Estruturas de Dados	De acordo com o cronograma do Professor Supervisor (4.1 deste Edital)
TSI	01	Algoritmos e Técnicas de Programação; e outras de mesma natureza	Algoritmos e Técnicas de Programação; e outras de mesma natureza	Atendimento durante a semana e também aos sábados pela manhã

### 4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1. O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento dos professores supervisores, em turnos diferentes da matrícula do bolsista.

4.2. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I. Matrícula regular em curso superior do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Camboriú;

II. Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;

III. Aprovação na disciplina/componente curricular objeto da monitoria com nota mínima sete;

IV. Nenhuma reprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;

V. Disponibilidade de tempo para exercer a referida atividade.

VI. Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

#### 5. COMPETE AO MONITOR:

- I. Elaborar o programa e o cronograma de atividades dos planos de monitoria em conjunto com o professor supervisor da disciplina/componente curricular objeto da monitoria;
- II. Auxiliar o professor na preparação de material didático e experimental;
- III. Auxiliar o professor na orientação de estudantes e na realização de trabalhos pelos acadêmicos e estudantes do ensino médio técnico integrado;
- IV. Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor supervisor em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre letivo que exerceu as atividades como monitor.
- V. Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, conforme especificado no caput deste artigo, dentro de um mês a partir da data do desligamento.
- VI. O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componente curricular nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

#### 6. NÃO É PERMITIDO AO MONITOR:

- I. Substituir o professor na sala de aula e avaliar a aprendizagem dos estudantes;
- II. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina/ componente curricular objeto da monitoria;
- III. Exercer atividades meramente administrativas;
- IV. Receber bolsa de monitoria se o estudante perceber outra bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú ou por outro órgão financiador.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Anexos I e II preenchidos;
- II. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página).

7.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

Local	Datas	Horário
Coordenação de Ensino Superior/CES	25 a 27/05/2015	Das 8h às 22h30min

*RS*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação de cada Curso Superior e, por pelo menos, dois professores do NDE dos respectivos cursos;

8.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar – nos componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição (média aritmética das notas)	0 (zero) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)

8.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior;

8.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 8.2;

8.5. Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);

II. O estudante que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8.6. Todos os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa, comporão um quadro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das atividades de Monitoria.

8.7. Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 01/06/2015, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

8.8. Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

8.9. Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/ mural) do IFC-CAM;

RK



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## 10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
22/05/2015	Lançamento do Edital
26 e 27/05/2015	Inscrição dos candidatos
29/05/2015	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
01/06/2015	Início das Atividades de Monitoria

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

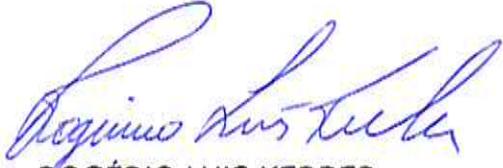
11.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:  
I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto a Coordenação de Registros Acadêmicos;  
II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;  
III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

11.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade.

11.2.1. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Curso ou Coordenação de Ensino Superior;

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional/DDE.

Publique-se,

  
ROGÉRIO LUIS KERBER  
Diretor-Geral



Ministerio da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

ANEXO I - EDITAL Atividades de Monitoria/IF Catarinense/Câmpus Camboriú  
058/GDG/IFC-CAM/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período do Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina/Componente Curricular Pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o Edital de Seleção Nº 058/GDG/IFC-CAM/2015, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

